

LEI Nº 1292/2024 -

De 09 de Julho de 2024.

Faz denomina de artéria em nossa cidade.

A Prefeita Municipal de Brejo Santo, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria da Vereadora Maria do Carmo Bezerra Martins e EU sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1.º - Fica denominada de Travessa 9 de Junho, a artéria projetada 09, do loteamento Novo Horizonte, com início à Rua Beatriz Pinheiro Feijó, sentido Leste/Oeste, primeira paralela Sul à Rua Padre Ibiapina nesta cidade de Brejo Santo-CE.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 09 de julho de 2024.


MARIA GISLAÏNE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Setor Legislativos
RECEBIDO
Em 10 de 07 de 2024
As 11:39 hs

Servidor